PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ATOrd 0020483-24.2018.5.04.0571
RECLAMANTE: CASSIO DALLAZEM
RECLAMADO: MAO NA ARTE PIZZARIA LTDA - ME

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 0910b71
Destinatário: ALEXSANDRO PEREIRA

AUTO DE AVALIAÇÃO

No dia 15 (quinze) de abril de dois mil e vinte seis compareci no endereço indicado e avaliei os seguintes bens:

A) Um automóvel RENAULT/LOGAN Expression 1.6, Manual, cor branca, quatro portas, placas IWI9699, ano fab/modelo 2015/2015, 106 CV, álcool /gasolina.

Observações: o veículo está parado e sem funcionamento há mais de quatro anos (será necessária uma revisão profunda), os pneus estão deteriorados, com mais de 100.000km rodados.

Avaliação: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

O valor da tabela FIPE é de R$ 31.579,00 e devido detalhes acima referidas, acredito que o valor da reavaliação está dentro de um padrão razoável de desvalorização.

B) Uma modeladora de pizza 50cm, modelo MDP50D Grand, 220v, cor branca.

Observações: a máquina está parada há mais de quatro anos, não foi possível testar o seu funcionamento. É um equipamento antigo e não possui um apelo comercial forte, tendo em vista a rápida modernização do maquinário do setor de panificação;

Avaliação: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

c) Uma Amassadeira Espital 25kg, trifásica, 2 velocidades, com branca.

PJe Documento assinado eletronicamente por EDER ISMAEL WEIERS, em 17/04/2026, às 09:14:32 - e4bd2c8

Observações: a máquina está parada há mais de quatro anos, não foi possível testar o seu funcionamento. É um equipamento antigo e não possui um apelo comercial forte, tendo em vista a rápida modernização do maquinário do setor de panificação;

Avaliação: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Avaliação Total: R$ 37.00,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)

Diante do exposto, tendo sido cumpridas as determinações constantes no mandado no que foi possível, procedo à sua devolução para as deliberações que o Juízo entender cabíveis.

Dou fé.

SOLEDADE/RS, 17 de abril de 2026.

EDER ISMAEL WEIERS
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por EDER ISMAEL WEIERS, em 17/04/2026, às 09:14:32 - e4bd2c8
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4 REGIAO:02520619000152
https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/26041709132506300000186457817?instancia=1
Número do processo: 0020483-24.2018.5.04.0571
Número do documento: 26041709132506300000186457817